



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO
COMARCA DE TAIÓ

PORTRARIA N.º 17/2010

O Doutor **Renato Guilherme Gomes Cunha**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a preocupante situação vivenciada nos municípios integrantes da Comarca de Taió, em decorrência do alto nível das águas dos rios locais e a ocorrência de enchentes;

Considerando a existência de reais obstáculos ao tráfego em diversas vias públicas porquanto parcial ou totalmente alagadas ou interditadas;

Considerando os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

1- Suspender o expediente externo e interno e o prazos processuais da comarca de Taió, no dia 26 de abril de 2010, em virtude das fortes chuvas que atingem a região;

2- Redesignar para data posterior, as audiências e demais atos processuais marcados para esta data;

3- Prorrogar os prazos processuais cujo vencimento ocorreu nesta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Taió, 26 de abril de 2010

RENATO GUILHERME GOMES CUNHA
Juiz de Direito Substituto